



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 481, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispensa a servidora pública que menciona da função de gratificada que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de junho de 2023, **PRISCILLA SOARES SIQUEIRA LOPES**, Técnica em Enfermagem, Registro Funcional n. 5061, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOOZOSES**, designada através da Portaria n. 715/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 482, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Designa Priscilla Soares Siqueira Lopes para a função gratificada de chefia da Divisão de Imunização nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02 de junho de 2023, **PRISCILLA SOARES SIQUEIRA LOPES**, Técnica em Enfermagem, Registro Funcional n. 5061, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

Art. 2º O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 483, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Inclui membros na Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, instituída pela Portaria n. 409, de 05 de maio de 2023, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 3417/01;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 05 de junho de 2023, na **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, nomeada pela Portaria n. 409, de 05 de maio de 2023, os seguintes servidores efetivos:

- a) Renato Martins Fernandes, Escriturário, Registro Funcional n. 406; e
- b) Fernando Gonçalves Maciel, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1980.

§ 1º O mandato dos membros da COPIAS será de 02 (dois) anos (podendo ocorrer à recondução uma única vez por igual período), nos termos nos termos do § 4º, do art. 32, da Lei Complementar n. 93/12.

§ 2º Os membros da COPIAS poderão ser substituídos a qualquer tempo por decisão fundamentada do Prefeito, sempre que julgar haver servidor mais habilitado, com maior disponibilidade de carga horária ou com menor volume de serviços, todavia, nos termos do § 5º, do art. 32, da Lei Complementar n. 93/12.

Art. 2º Fica concedido aos servidores acima mencionados gratificação de 30% (trinta por cento) do menor padrão inicial de servidores efetivos ao que se exija nível universitário, nos termos do art. 32, § 8º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12.

Art. 3º Os prazos fixados nos processos administrativos disciplinares, bem nos processos de sindicância, em tramitação, ficam prorrogados por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2023. (PA n. 3417/01)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.184, DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n. 2.061, de 01 de novembro de 2013, que regulamentou a Lei Municipal n. 1.082, de 05 de julho de 2013, que autoriza o acesso controlado de veículos aos loteamentos denominados fechados, bolsões e as ruas sem saída na área urbana do Município de Bertiooga, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que há exigência de plano de controle de acesso de veículos discriminando meses, dias e horários em que o acesso de veículos será controlado;

CONSIDERANDO que a autoridade municipal pode certificar ou atestar, se o fluxo de veículos no horário contido no plano de controle de acesso apresentado e o próprio controle prejudica ou não o fluxo do trânsito local;

CONSIDERANDO que a exigência de vídeo e relatório de jornada ininterrupta de registro de dados durante longos sessenta dias resulta em ação complexa e demasiadamente dificultosa para as entidades representativas jurídicas interessadas na implantação de acesso controlado;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 2.061, de 01 de novembro de 2013, que regulamentou a Lei Municipal n. 1.082, de 05 de julho de 2013, que autoriza o **ACESSO CONTROLADO DE VEÍCULOS** aos loteamentos denominados fechados, bolsões e as ruas sem saída na área urbana do Município de Bertiooga, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

.....

d - *Revogado.*

.....

II -

.....



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

f - Revogado.

.....

III -

.....

f - Revogado.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea “d” do inciso I, a alínea “f” do inciso II, e a alínea “f” do inciso III, todas do art. 2º, do Decreto Municipal n. 2.061, de 01 de novembro de 2013.

Bertioga, 29 de maio de 2023. (PA n. 2705/2013)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.185, DE 30 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n. 3.308, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeou a Junta de Recursos Fiscais, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os ofícios da FABE – Faculdade Bertioga e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE Bertioga/SP, juntadas aos autos do processo administrativo n. 4735/2019-2;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 3.308, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeou a **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

II – representantes das Entidades não Governamentais:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE:

- 1. Clério Alves Costa - titular;*
- 2. Maria Aparecida Siqueira - suplente.*

.....

d) ACEB – Associação Cultural e Educacional de Bertioga:

- 1. Alder Thiago Bastos - titular;*
- 2. Luciana Nolli - suplente”. (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de maio de 2023. (PA n. 4735/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.186, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Prorroga a data de vencimento da 6ª parcela do IPTU 2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com a manifestação da Secretária Municipal da Fazenda, juntada aos autos do processo administrativo n. 9424/2014, se faz necessária à atualização de software, garantindo a continuidade do progresso tecnológico que ocorre atualmente no Município de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento da **6ª PARCELA** do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU 2023**, para o dia 26 de junho de 2023, mantendo-se inalterados os demais vencimentos fixados no Decreto Municipal n. 4.030, de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2023. (PA n. 9424/14)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 470, DE 29 DE MAIO DE 2023

Designa o servidor público que menciona para os fins que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que se faz necessária a designação de novo servidor para atuar junto ao Consócio Intermunicipal Turístico Circuito Litoral Norte – CIT, no intuito de representar o Prefeito nas questões ligadas aos objetivos no âmbito interno do Consócio, bem como nas atividades que demandem atuação representando o Município de Bertioga;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Executivo do Consócio Intermunicipal Turístico Circuito Litoral Norte – CIT, através do Ofício 19/2023, juntado aos autos do processo administrativo n. 10456/2020;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, às fls. 46;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06 de maio de 2023, o servidor público **FERNANDO MOREIRA MACHADO**, Chefe Executiva de Gabinete do Secretário - SG, Registro Funcional n. 6539, para atuar junto ao **CONSÓCIO INTERMUNICIPAL TURÍSTICO CIRCUITO LITORAL NORTE – CIT**, nas questões ligadas aos objetivos do referido Consócio, em substituição ao ex-servidor Carlos Augusto Freixo Corte Real.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 394/2023.

Bertioga, 29 de maio de 2023. (PA n. 10456/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 471, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que as Planilhas de Controle de Registro do Veículo foram juntadas aos autos, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município, sem interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de maio de 2023, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **ANDRÉ FERAUCHE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1082, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de junho de 2023. (PA n. 9145/03-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 472, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Exonera, a pedido, a
servidora pública que
menciona e dá outras
providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 4942/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Física Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de maio de 2023, a servidora pública **JULIANA MARIA FASSIS**, Registro Funcional n. 6640, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, nomeada pela Portaria n. 234/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de junho de 2023. (PA n. 4942/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 473, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Exonera, a pedido, a
servidora pública que
menciona e dá outras
providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 4943/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de maio de 2023, a servidora pública **LUMA MARTINES DE SOUSA**, Registro Funcional n. 6564, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 84/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de junho de 2023. (PA n. 4943/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 474, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, **Rubens Antônio Mandetta de Souza**, e a Secretária Municipal de Saúde, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 05 de junho de 2023, o servidor público municipal **LUCAS MATHEUS PEREIRA CRUVINEL**, Psicólogo, Registro Funcional n. 6344, da Secretaria Municipal de Educação – SE, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SS**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de junho de 2023.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 475, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, **Rubens Antônio Mandetta de Souza**, e a Secretária Municipal de Saúde, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 05 de junho de 2023, a servidora pública municipal **ANA CAROLINE POSTINGEL ZUCCOLIN**, Psicólogo, Registro Funcional n. 6346, da Secretaria Municipal de Educação – SE, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SS**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de junho de 2023.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 476, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Nomeia Maria Angélica Paraíso para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de junho de 2023, após concurso público, **MARIA ANGÉLICA PARAISO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de junho de 2023.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 477, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Nomeia Jessica Fernandes Silva para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de junho de 2023, após concurso público, **JESSICA FERNANDES SILVA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de junho de 2023.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 478, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Nomeia Aline Gomes Lima
Martins para o cargo de
provimento efetivo de
Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de junho de 2023, após concurso público, **ALINE GOMES LIMA MARTINS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de junho de 2023.

Edgard Mendes Baptista Júnior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 479, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Designa servidores efetivos e estáveis do quadro do Magistério Municipal para exercerem as funções de Assistente Pedagógico e Assistente de Gestão Escolar, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022, as funções de Assistente Pedagógico e Assistente de Gestão Escolar serão exercidas por servidores efetivos e estáveis do quadro do Magistério Municipal, mediante designação, observados os requisitos para designação e o valor de retribuição pecuniária definidos no Anexo VII, da lei supracitada;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 77/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 05 de junho de 2023, servidores efetivos e estáveis do quadro do Magistério Municipal para exercerem as funções de **ASSISTENTE PEDAGÓGICO** e **ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR**, nos termos do art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022, conforme segue:

I – Assistentes Pedagógicos:

1. Alessandra Bueno Rodrigues – Registro 4215;
2. Cássia Aparecida da Silva Souza – Registro 4313;
3. Daniela Rogério Fagundes Nascimento – Registro 1162;
4. Francislaine Fernanda Santos de Matos – Registro 2497;
5. Gabriela Messias Ferreli – Registro 4518;
6. Janaína Cunha de Azevedo – Registro 1926;
7. Jeise Cabral Campelo – Registro 4324;
8. Jenniffer Caroline Silva da Rocha – Registro 5256;
9. Leticia Henkel Lopes – Registro 5243;
10. Luciana Martins – Registro 5382;
11. Magno Martins de Souza – Registro 5872;
12. Márcia Cristina Costa do Prado – Registro 463;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

13. Márcia Pereira Pinto – Registro 4228;
14. Michelle de Abreu Lopes de Lima – Registro 5889;
15. Mônica Ribeiro da Silva Martinez – Registro 4076;
16. Railda Nascif dos Santos – Registro 5126;
17. Renata Graziela de Chechi Pereira Lanza – Registro 4081;
18. Valquiria Mendes Barbosa Maciel – Registro 4297;
19. Marisa Amaral dos Santos – Registro 2425;
20. Haidee Augusto Marques Silva – Registro 4926;
21. Claudia Simone Rodrigues da Mota – Registro 1157;
22. Katia Brunassi Conceição Rocha – Registro 4549;
23. Douglas Robert Tobias – Registro 4380;
24. Dulce Campos de Lima – Registro 4306;
25. Kelly Cristina da Trindade – Registro 1136.

II – Assistentes de Gestão Escolar:

1. Arlete de Oliveira Neres Garrido – Registro 5317;
2. Benedita Milene Ferreira Gomes – Registro 4312;
3. Cibele Maurício da Silva Cruz – Registro 5862;
4. Cleide Aparecida Máximo Maldonado – Registro 4062;
5. Édila Dantas da Silva – Registro 4041;
6. Julio Regis da Silva – Registro 4874;
7. Quezia Fabianne Quirino da Silva Oliveira – Registro 4886;
8. Thalita Simão Costa – Registro 5386;
9. Vanessa do Carmo Vieira – Registro 4051;
10. Bárbara Christina de Oliveira Moraes – Registro: 2511;
11. Marcos Rodrigo Pereira – Registro 4193;
12. Glauce Rodrigues Costa – Registro 2449;
13. Jaqueline Cristine Martin Alarcon Casarin – Registro 5210;
14. Jocinara Bispo dos Santos Silva – Registro 4068;
15. Andréa Carla Lourenzo Velardi Bellini – Registro 4058.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Parágrafo único. Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, retribuição pecuniária no valor de 40% do valor inicial da Referência 10, nos termos do Anexo VII, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2023, revogadas as disposição em contrário.

Bertioga, 1º de junho de 2023. (PA n. 77/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 480, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispensa, a pedido, o servidor público que menciona da função de gratificada que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de junho de 2023, **VALDEMAR MUNIZ FILHO**, Escriturário, Registro Funcional n. 348, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO**, designado através da Portaria n. 321/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município